2.0

# Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

#### Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

## Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.°

## Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

#### Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, um ano curricular em cada ano lectivo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 15 de Fevereiro de 2005.

#### **ANEXO**

## Instituto Politécnico de Viseu

### Escola Superior de Enfermagem

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

#### 1.º ano

		Escolaridade (horas totais)					
Unidades curriculares	Tipo Aulas teórica		Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação Enfermagem de Reabilitação Músculo-Esquelética Enfermagem de Reabilitação em Neurologia Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia Enfermagem de Reabilitação Cárdio-Respiratória Enfermagem de Reabilitação na Família e na Comunidade Opção Formação e Gestão na Prática Especializada Bioética Metodologias de Investigação Trabalho de Pesquisa Científica em Enfermagem de Reabilitação	Anual	35 45 45 30 22 30 20 20 20 10	33 17 17 14 22 10 10 10 20 30	10 10 10 10			

# 3.º semestre

Unidades curriculares							
	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Ensino Clínico I Ensino Clínico II Ensino Clínico III Ensino Clínico III Ensino Clínico IV Ensino Clínico de Opção	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral					175 175 175 175 175 140	

# Portaria n.º 303/2005

# de 23 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viseu e da sua Escola Superior de Enfermagem;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros:

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

# Criação

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria na Escola

Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viseu.

2.0

#### Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

#### Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.0

### Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.°

# Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.°

#### Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, um ano curricular em cada ano lectivo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 15 de Fevereiro de 2005.

### **ANEXO**

## Instituto Politécnico de Viseu

#### Escola Superior de Enfermagem de Viseu

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

#### 1.º ano

			Escolaridade (em horas totais)				
Unidades curriculares	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Formação e Gestão para a Prática Especializada Metodologias de Investigação	Anual	20 10 20 40 50 30 140 20	10 20 10 20 10 20 10 30	10			
Opção	Anual	20	10				

# 3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo						
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Ensino Clínico de Neonatologia	Semestral Semestral Semestral Semestral					168 168 224 112	

# Portaria n.º 304/2005

# de 23 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis